



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 244/76

SÚMULA:-Institui o Jornal " UMUARAMA ILUSTRADO" ,
editado na cidade de Umuarama-Pr, como or
gão Oficial do Município de Pérola, dando /
outras providências.

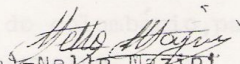
A camara Municipal de Pérola, Estado do Para
ná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte

LEI

Art.1º-Fica instituido o Jornal " Umuarama-
I,ustrado", editado na cidade de Umuarama-Pr, como órgão ofi
cial do Município de Pérola, para publicação de todos os Ato
s Oficiais emanados do Poder Legislativo e Executivo.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor nadata de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pérola,
Estado do Paraná, aos vinte e sete de agosto
de um mil e novecentos e setenta-e seis.


(a) Nello Mazini

PREFEITO MUNICIPAL